

SEM MEDO DO LEÃO

Demagogia em ano de eleição

Rubens Branco

 ADVOGADO TRIBUTARISTA E SÓCIO DA
BRANCO CONSULTORES TRIBUTÁRIOS

Não bastasse a enorme carga tributária que sufoca as atividades econômicas e o desenvolvimento do país, nada como um ano eleitoral para que nossos representantes no Congresso Nacional sejam acometidos de uma total amnésia do nível escorchantemente de tributação a que estão sujeitas as empresas no Brasil e estudem uma proposta de Lei para obrigar as empresas a distribuírem 5% do seu lucro para os empregados, pois se não o fizer o imposto de renda da empresa será aumentado.

Sem entrar na discussão da

inconstitucionalidade de uma Lei nesse sentido, pois é uma interferência indevida do governo nas atividades do setor privado, a proposta é de um forte apelo demagógico e visa exclusivamente ao marketing político para angariar votos da população trabalhadora, sob o enganoso argumento de assim se estar fazendo justiça social.

Se o governo realmente quiser facilitar a vida da população trabalhadora, então que crie uma lei que diminua o imposto de renda das empresas que efetuem uma distribuição de lucros até determinado percentual ou que proporcione a dedutibilidade desta distribuição do cálculo do lucro real.

.. Ou seja, as consequências de

uma legislação deste tipo só pioram a situação do ambiente de negócios no Brasil, sem que o trabalhador venha a ser efetivamente favorecido. Este tipo de proposição, num país onde a carga tributária chega a 37% do PIB que são equivalentes a mais de R\$ 1 trilhão ao ano de impostos pagos por todos, chega a ser acintoso para com a população que deveria dar a estes oportunistas uma verdadeira lição nas urnas banindo-os do cenário político nacional.

Minha indignação parte do fato de já existir no Brasil uma legislação (Lei 10.101/2000) que proporciona às empresas a possibilidade de distribuir a parcela que quiser dos seus lucros aos empregados de maneira ne-

gociada e interessante e que contribui para as relações capital e trabalho, mas sem a interferência paternalista do Estado.

Em vez de criar mais uma lei, por que nossos representantes não aprimoram a atual? A legislação que já existe e tem funcionado muito bem pode ser melhorada. Apesar de os lucros distribuídos aos empregados não serem considerados salários e não estarem sujeitos a impostos e contribuições para o INSS, as empresas que adotam este programa são constantemente autuadas pela fiscalização da previdência social que se utiliza de firulas burocráticas para desconsiderar as distribuições como tal, chamando-as de salário adicional, postura contrária aos objetivos da lei

de participação dos empregados nos lucros das empresas.

Uma melhora na legislação atual proporcionaria a diminuição destas indevidas autuações, tratando os lucros que são distribuídos aos empregados como lucro efetivamente, pois os empregados, ao receberem os lucros, são obrigados a tributá-los como se salário fosse, pagando sobre o mesmo o IRRF que normalmente incide sobre seus salários.

Esta eventual proposta de uma nova lei, obrigando a uma distribuição de lucros de 5%, deve portanto ser rejeitada pelo plenário do Congresso Nacional pois é meramente eleitoral.

rbranco@brancoconsultores.com.br